

LEI MUNICIPAL Nº 1.970/24, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, a abrir no Orçamento Municipal de 2024, Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à execução do Programa Pavimenta RS, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2024, um Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando absorver o recurso vinculado a ser disponibilizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, conforme Convênio FPE nº 2023/5228, firmado entre o Estado e o Município de Floriano Peixoto, RS, destinado a executar os objetivos e metas pautados no Programa Pavimenta, do Estado do Rio Grande do Sul e que será executado nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.18. SETOR DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (3802/4).....R\$ 500.000,00
(Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios do Estado – CR 0 – DT 1194)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, as seguintes fontes:

I - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

Convênio FPE nº 2023/5228 – Programa Pavimenta, conforme Processo nº 23/2600-0000829-1, no valor total de.....R\$ 500.000,00
(Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios do Estado – CR 0 – DT 1194)

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 500.000,00

Art. 3º - A contrapartida municipal para execução do objeto pactuado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, será realizada através de dotação Orçamentária constante no Plano Orçamentário das Despesas do Município, Programa do Orçamento Anual de 2024, destinado à contrapartida para projetos, auxílios ou convênios na contratação de obras para melhoria da infraestrutura urbana, na seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.18. SETOR DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (3802/4).....R\$ 231.667,75

(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 0 – DT 0)

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 231.667,75

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22.03.24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.